LEI Nº 1.731/2013
De 14 de novembro de 2013.

"Dispõe sobre a suplementação de Subvenção Social a entidade que especifica e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a subvenção social da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão repassadas de acordo com a disponibilidade financeira de caixa.

ART. 2° - Fica o Poder Executivo a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

Local 02.05.02 –ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ficha 132 10.302.0075 2022 0000 Subvenções Sociais.....R$ 500,000,00

ART. 3° - O Crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações Orçamentárias, nos termos do parágrafo 1° inciso III do artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964:-

Local 02 02 01 TRIBUTAÇÃO
Ficha 043 04 123 008 2007 0000 Manutenção Setor Tributação.....R$ 5.000,00
Ficha 044 04 123 008 2007 0000 Manutençao Setor Tributação.....R$ 10.000,00

Local 02 04 05 CENTRO DE REFERENCIA DE A.SOCIAL
Ficha 114 08 244 0081 2321 0000 Manutenção C.Referencia.....R$ 5.000,00
Ficha 115 08 244 0081 2321 0000 Manutenção C. Referencia.....R$ 5.000,00

Local 02 05 01 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ficha 129 10 301 0075 2018 0000-Manutenção Dep.Saude.....R$ 5.000,00
Ficha 130 10.301.0075.2018 0000 Manutenção Dep. Saúde.....R$ 10.000,00

Local 02.06.01 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 325 12.361.0042.2026.0000 Manutenção Departamento de Educação.....R$ 20.000,00
Ficha 155 12.361.0042.2026 Manutenção Dep. Educação.....R$ 30.000,00
Ficha 156 12.361.0042.2026.0000 Manutenção Dep.Educação.....R$ 20.000,00
Ficha 157 12.361.0042.2026.0000 Manutenção Dep.Educação.....R$ 20.000,00
Ficha 161 12 361 0042 2026 0000 Manutenção Dep.Educação.....R$ 10.000,00

Local 02.06.02 – EDUCAÇÃO CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
Ficha 180 12.365.0041.2032.0000 Manutenção Educação de 0 a 6 anos.....R$ 5.000,00

Local 02 06 07 DIFUSÃO CULTURAL
Ficha 201 13.392.0048.2038.0000 Manutenção Difusão Cultural.....R$ 5.000,00

Local 02.06.09 – FUNDEB-DUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 217 12.361.0042.2041.0000 Manutenção do FUNDEB.....R$ 5.000,00
Ficha 221 12.361.0042.2041.0000 Manutenção do FUNDEB.....R$ 5.000,00

Local 02.08.02 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
Ficha 232 15.452.0058.2046.0000 Manutenção dos Logradouros Públicos.....R$ 10.000,00

Local 02.08.03 – LIMPEZA PÚBLICA
Ficha 241 15.452.0060.2047.0000 Manutenção da Limpeza Pública.....R$ 10.000,00

Local 02.08.04 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Ficha 247 - 15.452.0060.2048.000 Manutenção dos Serviços Funerários.....R$ 5.000,00

Local 02.08.05 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ficha 255 15.452.0060.2049.0000 Manutenção da Iluminação Pública.....R$ 10.0000,00

Local 02.08.08 ESTRADAS VICINAIS
Ficha 265 26.782.008.2052.0000-Manutenção das atividades das Estradas Vicinais..R$20.000,00
Ficha 266 26.782.0088.2052.0000-Manut. das atividades das estradas Vicinais.....R$ 5.000,00

Local 02.11.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha 299 99.999.0007.2059.0000 Reserva de Contingência.....R$ 275.000,00

Local 02.13.00 –FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Ficha 308 14.243.0081.2315.0000 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescentes.....R$ 5.000,00

T O T A L 500.000,00

ART. 4° - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART. 5° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, SP, 14 de novembro de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.
Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração